

Of. 1/2023

A/C Gabinete do Prefeito

Assunto: Alteração de Lei Municipal e Nomeação de Conselheiros

O Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Ivoti (COMPAHC) saudando vem através deste ofício apresentar alterações necessárias na legislação municipal a fim de proceder com os trabalhos para o ano de 2023.

Considerando, as modificações na Estrutura Administrativas do Município, criadas pela Lei Municipal nº 3.505, de 27 de setembro de 2022, que “Cria a Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura e dá outras providências”, e que, uma vez postas em prática, colocaram os Departamentos de Cultura e o Departamento de Turismo em nova situação no quadro de organização do funcionalismo.

Considerando, que a entidade nomeada “Defender”, citada na Lei, não atua mais desde fins de 2018, é necessário alterar o texto deixando-o amplo permitindo a adesão de outras entidades locais no campo do patrimônio cultural e história.

Desta forma, trata-se, portanto, ser fundamental alterar o texto da lei que trata “Da Composição” do COMPAHC – o fato é que, entretanto, a alteração em nada modifica as atividades do Conselho, porém, é necessária também devido às recentes mudanças administrativas do Município.

Assim, solicitamos alterações urgentes na **Lei Municipal nº 3.204, de 5 de dezembro de 2018**, a partir das sugestões que seguem sumarizadas abaixo.

Art. 3º [COMO ESTÁ]:

Art. 3º O Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural será composto por oito (8) conselheiros:

- a) um representante da Secretaria de Educação e Cultura;*
- b) um representante da Secretaria de Desenvolvimento;*
- c) um representante da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos;*
- d) um representante dos professores municipais, indicado pela Secretaria de Educação e Cultura, com interesse na educação da preservação patrimonial;*
- e) um representante de entidade ligada ao patrimônio cultural - DEFENDER;*
- f) um representante de entidade ou associação que congrega arquitetos do município;*
- g) um representante de Instituições de Curso Superior na área de História/ Patrimônio Cultural;*
- h) um representante da Associação para o Desenvolvimento Turístico de Ivoti - ADETUR.*

Art. 3º [COMO FICA]:

Art. 3º O Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural será composto por oito (8) conselheiros:

- a) um representante da **Secretaria de Educação;***
- b) um representante da **Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura;***
- c) um representante da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos;*
- d) um representante dos professores municipais, indicado pela Secretaria de Educação e Cultura, com interesse na educação da preservação patrimonial;*
- e) um representante **de entidade ligada ao patrimônio cultural e/ou história local;***
- f) um representante de entidade ou associação que congrega arquitetos do município;*
- g) um representante de Instituições de Curso Superior na área de História/ Patrimônio Cultural;*
- h) um representante da Associação para o Desenvolvimento Turístico de Ivoti - ADETUR.*

Considerando a nova organização do Conselho, aproveitando a oportunidade, solicitamos a alteração de portarias para nomeação/renovação dos membros do Conselho para o novo período de 2 anos, com sugestões enviadas que se encontram no anexo.

Por fim, parabenizamos a gestão por conceder maior autonomia perante a nova Secretaria instalada, assim fortalecendo o nosso Turismo e Cultura, sempre com o viés do desenvolvimento das futuras gerações e de propagação de nossa economia sustentável e solidária. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para demais necessidades.

Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Ivoti – COMPAHC
Criado pela Lei nº 3.204, de 5 de dezembro de 2018

conselhopatrimonioivoti@gmail.com

Encaminhe-se.

Atenciosamente.

Ivoti, 25 de abril 2023

 Documento assinado digitalmente
DANIEL WAGNER
Data: 25/04/2023 11:05:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Daniel Wagner
Presidente do COMPAHC

ANEXO 1 – SUGESTÃO DE COMPOSIÇÃO

Aproveitando a oportunidade, solicitamos a alteração de portarias para nomeação/renovação dos membros do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Ivoti para o novo período de 2 anos:

Representante da Secretaria de Educação ¹

Titular – Daiane Spengler Graeff

Suplente – Monique Klein

Representante da Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura ¹

Titular – Letícia Schneider Pohren

Suplente – Larissa Mentz

Representante da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos ²

Titular – Renato Arruda Fraga

Suplente – Carolina Silveira Barlen Gemelli

Representante dos professores municipais com interesse na preservação e educação patrimonial

Titular – Roberta Konrath Schallenberger *

Suplente – Hugo Luiz Sehnem ³

Representante de entidade ligada ao patrimônio cultural e/ou história local

Titular – Cristiano Enrique de Brum *

Suplente – Jorge Luís Stocker Jr. *

Representante de entidade ou associação que congrega arquitetos do município

Titular – Daniel Wagner *

Suplente – Márcia Fritzen *

Representante de Instituição Superior na área de História/ Patrimônio Cultural

Titular – Thiago Moreira Safadi *

Suplente – Vera Kern Hoffmann *

Representante da ADETUR – Associação para o Desenvolvimento Turístico

Titular – Vera Hoffmeister *

Suplente – Lovani Kunzler *

Obs.: * Os nomes marcados com asterisco indicam uma recondução, demais alterações estão justificadas em nota.

¹ Alterações referentes a nova legislação a ser alterada.

² Alternam entre Titular e Suplente, Renato Arruda Fraga e Carolina Silveira Barlen Gemelli, considerando que a última atualmente se encontra no setor de Obras e o primeiro no setor de aprovação de projetos.

³ Novo Suplente indicado por solicitação de saída da Conselheira Luciane Karpinski de Almeida.